



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.589/2020

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 661 PG: 1

Data: 17.12.20 a 11

Marques
Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.574/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 92.165,54** (noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes a **Câmara Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.00	Próprio	03	72.064,95
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.01.00	Próprio	08	19.750,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00.00	Próprio	15	350,59
TOTAL SUPLEMENTADO				92.165,54

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.04.00	Próprio	04	67.050,68
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.00	Próprio	05	11.503,30
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.16.00.00	Próprio	06	4.771,77
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Próprio	10	8.839,79
TOTAL ANULADO				92.165,54

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO